

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CURITIBA
COORD.PROG.POS-GRAD.INFOR.IND.ENG.ELET.



RESOLUÇÃO CPGEI-CT Nº 02/2020

LICENCIAMENTO DE DISSERTAÇÕES E TESES

O COORDENADOR DO COORD.PROG.POS-GRAD.INFOR.IND.ENG.ELET. do Câmpus Curitiba da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Regulamento Geral do PPG, vigente a partir de abril de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 01/2020 COPPG-COGEP, de 23 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 10/2020 – PROPPG, de 17 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Termo de Licenciamento das dissertações e teses produzidas no âmbito do CPGEI, em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença *Creative Commons*, Atribuição 4.0, Internacional ([CC BY 4.0](#)).

Art. 2º. As dissertações e teses devem, sempre que possível, ser elaboradas como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da [Declaração REA de Paris](#), definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.

Art. 3º. O Termo de Licenciamento deve constar na folha de rosto da dissertação ou tese.

Art. 4º. A versão final das dissertações e teses deve estar depositada no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e ser acessível por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.

Art. 5º. A presente Resolução possui caráter mandatório e se aplica a todas as versões finais de dissertações e teses produzidas no âmbito do CPGEI após o início de sua vigência.

Art. 6º. As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas nos Artigos 21 e 23 da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRE SCHNEIDER DE OLIVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 23/11/2020, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1733482** e o código CRC (and the CRC code) **DBE9D8AF**.

ANEXO I À Pós-Graduação: Resolução PPG Nº 1, DE 05 DE novembro DE 2020

TERMO DE LICENCIAMENTO



Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.